



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1048, de 02 de Maio de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Especial	Anulação de Dotações	60.000,00	60.000,00
	7 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo	60.000,00
	7.00 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura	
	1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
20.608.0007.1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	1539 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
	7 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	60.000,00
	7.00 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura	
	2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS		
20.608.0007.2017	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1670 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar	Anulação de Dotações		40.000,00	40.000,00
	7 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		30.000,00
	7.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.201	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			
8				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1680	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		10.000,00
	7.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.201	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			
8				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1690	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	40.000,00	
	7.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.201	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			
8				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1700	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	60.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	60.000,00	60.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	40.000,00	40.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	40.000,00	40.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal